



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE
Estado do RONDÔNIA
Exercício: 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo de execução e 1º Termo aditivo de Vigência do contrato nº 61/2024, decorrente da Concorrência nº 10/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 007/2022/PGE/DER-RO (PROGRAMA TCHAU POEIRA), que entre si celebraram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a empresa **ELIAS ELISEU PERSCH LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.354.064/0001-65, os quais prorrogam a vigência do contrato por mais 360 dias, com novo término em 24/07/2026, e o prazo de execução por mais 120 dias, com novo término em 23/09/2025, prazos considerados necessários para a execução integral dos serviços, regularização do cronograma e atendimento aos prazos previstos para conclusão do objeto contratado.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de maio de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 688.688.482-49), em 16/05/2025 - 10:46, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pdf: https://appgov.br/brasilandia-doeste.com.br/documento/documento/assinado/152185_Folha_1_de_1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE
Estado do RONDÔNIA
Exercício: 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo do contrato nº 60/2024, decorrente de Concorrência nº 8/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONTEMPLANDO DRENAGEM E CALÇADAS, que entre si celebraram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a empresa **ELIAS ELISEU PERSCH LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.354.064/0001-65, os quais prorrogam a vigência do contrato por mais 360 dias, com novo término em 21/07/2026, e o prazo de execução por mais 120 dias, com novo término em 23/11/2025, prazos considerados necessários para a execução integral dos serviços, regularização do cronograma e atendimento aos prazos previstos para conclusão do objeto contratado.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de maio de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 688.688.482-49), em 16/05/2025 - 10:47, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pdf: https://appgov.br/brasilandia-doeste.com.br/documento/documento/assinado/152186_Folha_1_de_1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 507/SEMAFP/2025

ASSUNTO: BOMBONAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS COM TAMPA REMOVÍVEL E COM CINTA DE SEGURANÇA, PODENDO SER FORNECIDA NA COR: AZUL.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAFP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologa o processo supracitado, procedimento, considerando o Parecer Jurídico ID 243536 e as decisões da CPL ID 244567 ao ID 251825, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor: 01 – **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.287.059/0001-54**, no valor de **R\$ 7.680,00** (sete mil, seiscentos e oitenta reais). Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 16 de Maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 248/SRP/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISCINAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NARCISO FERREIRA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA.

INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SRP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologa o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 002/2025, considerando o Parecer Jurídico ID 227843 e as decisões da CPL ID 226271 ao ID 228091, constante nos autos

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 JEAN TALES DA COSTA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº **27.252.866/0001-46**, no valor de **R\$ 39.096,00** (trinta e nove mil e noventa e seis reais)

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 16 de Maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 248/SRP/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISCINAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NARCISO FERREIRA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA.

INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SRP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologa o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 002/2025, considerando o Parecer Jurídico ID 227843 e as decisões da CPL ID 226271 ao ID 228091, constante nos autos

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 JEAN TALES DA COSTA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº **27.252.866/0001-46**, no valor de **R\$ 39.096,00** (trinta e nove mil e noventa e seis reais)

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 16 de Maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90012/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **23/05/2025 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em caráter emergencial NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, com fornecimento de veículos do tipo Ônibus, de pequeno, médio e grande porte, com dois operadores, sendo um motorista e outro monitor, incluindo o abastecimento e a manutenção em toda a frota contratada, para executar um percurso diário estimado de 4.799,40 km, perfazendo um total de 1.007.874 km durante os 210 dias letivos do ano de 2025, atendendo aos alunos residentes na área rural do Município de Ji-Paraná/RO, com valor estimado de : R\$ 20.127.243,78 (vinte milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) referente ao **processo administrativo Nº 1-5772/2025**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/

Ji-Paraná, 16 de maio de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Presidente Pregoeiro - SUPECOL
Decreto nº 0996/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, Processo Administrativo 1-4374/2024 – SEMEIA, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa ABERTA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a coleta e transporte de resíduos sólidos convencionais em área urbana do município Ji-Paraná/RO e seus distritos (Nova Colina e Nova Londrina) até o aterro sanitário, com utilização de veículos compactadores de 15m³ dotados de lifter mecanizado com fornecimento, manutenção e higienização de contêineres em PEAD, Varrição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos, Varrição Elétrica de Vias e Logradouros Públicos e Implantação e Manutenção de Ecopontos (PEVS em PEAD). Valor total estimado: R\$ 14.137.978,08 (quatorze milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos). Data de Abertura: 25/06/2025 Horário: 09h30. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.jiparana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de maio de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Presidente/Pregoeiro da CPL- SUPECOL
Decreto 0996/2025



Correio
Popular

 redacao@correiopopular.net

 69-3421-6853 ou 69-3421-3010

 <https://www.correiopopular.news>



TRANQUILIDADE

12ª edição da Rondônia Rural Show terá segurança reforçada

Foto: Daiane Mendonça/Divulgação

(Da Redação) A 12ª edição da maior feira de agronegócios da região Norte, a Rondônia Rural Show Internacional (RRSI), acontecerá de 26 a 31 de maio, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, em Ji-Paraná.

Contará com esquema de segurança reforçado para garantir a tranquilidade das pessoas que participarão da feira.

Seguindo o modelo de sucesso dos anos anteriores, o evento contará com a presença ostensiva das forças de segurança estaduais, incluindo a Polícia Militar de Rondônia (PMRO) e o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBMRO), além do apoio estratégico do Centro Integrado de



O patrulhamento será ostensivo a pé, em motocicletas e viaturas da Polícia Militar

Comando e Controle Móvel (CICC Móvel).

A experiência dos anos anteriores demonstra a eficácia e estratégia, que contribuiu significativamente para a ausência de incidentes graves.

A PM terá um efetivo robusto du-

rante todos os dias RRSI. Policiais militares realizarão patrulhamento ostensivo a pé, em motocicletas e viaturas em toda a área da feira, incluindo estacionamentos e vias de acesso. O objetivo é coibir a criminalidade e garantir a ordem pública.

De acordo com o titular da Secretaria Estadual da Segurança, Defesa e Cidadania (Sesdec), Felipe Bernardo Vital, o esquema montado é proporcional a magnitude da RRSI.

Com informações de Simoni Marinho / Assessoria.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

NOVO DE AVISO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 09/DCL/2025.

Processo Nº138/SEMAGRI/2025.

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA A BRUCELOSE (B19) PARA IMUNIZAÇÃO DE BOVINOS, DE SERINGUEIRAS RONDÔNIA.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA 22/05/2025 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.785 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 16/05/2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRI. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1789/SEMEC/2022.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 25.030,17 (vinte e cinco mil e trinta reais e dezessete centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 34/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM MOTO ENCANTEIRADOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 04/06/2025**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 16 DE MAIO DE 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 512/SEMECE/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PAPEL SULFITE A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECE
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologa o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 018/2025, considerando o Parecer Jurídico ID 247252 e as decisões da CPL ID 247559 ao ID 254646, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01- LUIZ HENRIQUE BULHÕES SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº **59.870.090/0001-14**, no valor de **R\$ 42.900,00** (quarenta e dois mil e novecentos reais)

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 16 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/PMJ/2025

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento – SEMAFO.
Processo nº 5952/PMJ/2025.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO** tem por objetivo CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CUJA FINALIDADE É A VIABILIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, TAXAS DIVERSAS E DEMAIS RECEITAS EMITIDAS PELO MUNICÍPIO EM SEU FAVOR, POR QUALQUER MODALIDADE DE COBRANÇA. **Prazo para Inscrição:** e segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h:30min às 11h:30min e 13h:30min às 17h:30min, iniciando as 08h00min do dia 19 de maio de 2025, finalizando às 07h30min do dia 30 de junho de 2030 (horário local). **Local de Inscrição:** E-mail: supel@jaru.ro.gov.br e Presencial: Superintendência de Licitações e Contratos, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890-000 – JARU/RONDÔNIA, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Jaru, sexta-feira, 16 de maio de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 291/PMJ/2024
Presidente da Comissão de Chamamento



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/PMBO/2019

PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, E A UNIÃO DOS ACADÊMICOS DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - UNAMBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.884.109/0001-06, com sede administrativa na Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, nesta cidade de Nova Brasilândia D'oeste/RO, neste ato representado pelo prefeito em exercício, o sr. **CLODOALDO ALVES PEDROSO**, brasileiro, CPF nº 469.297.462-15, e a **UNIÃO DOS ACADÊMICOS DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - UNAMBRA**, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 07.325.417/0001-73, com sede na Rua Uruguai, nº 2765, setor 13, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, neste ato representada na forma de seu estatuto por **REICHARLES DE CASTRO ÁVILA**, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 926.012.602-97, RG nº 1271410 SESDEC/RO, residente e domiciliado na Rua Pirarara, número 2051, Setor 14, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem PRORROGAR o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Acordo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 09/PMBO/2019**, referente a cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes equipamentos por julgamento da proposta e habilitação do **Lote nº 09**:

I – 01 (um) ÔNIBUS Rodoviário usado, potência mínima de 180 cv; sistema de transmissão com no mínimo 06 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulica, equipado com ar-condicionado, carroceria com capacidade mínima de 44 lugares, poltronas reclináveis, equipado com acessibilidade DPN, todos os de segurança obrigatórios para veículos exigidos pelo CONTRAN, placa OHU-7364, tombamento 9949.

O **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 09/PMBO/2019** será renovado com fundamento na cláusula sexta do mesmo, Subcláusula Primeira - *Fim do Acordo de Cooperação e havendo*

adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação, por mais 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, devem ser apresentados pelo PARCEIRO PRIVADO no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente Termo e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:

I – DO PARCEIRO PRIVADO

a – Os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.

b – Executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

c – Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

d – Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

e – Promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral portal da transparência e mural da Prefeitura o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.

f – Publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

g – Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.

h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;

i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.

j – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.

l – Arcar com as despesas de transporte, seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.

m – Compromete-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

a – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b – Publicar nos meios oficiais extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

c – Criar Comissão de Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO;

d – Prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;

e – Fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese de o Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I – Relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;

III – Extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do município;

Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverão ser arquivados na

sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.

Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A presente Renovação do Acordo de Cooperação vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Segunda – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

Subcláusula Terceira – O PARCEIRO PRIVADO poderá solicitar novo Acordo de Cooperação após o término da presente prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM

Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;

Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela Prefeitura, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;

Subcláusula Terceira – O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação;

II – Unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".

Subcláusula Quarta – Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

Subcláusula Quinta – Após 4 anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Conveniente, se o Chefe do Executivo entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito;

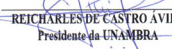
CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Nova Brasilândia D'Oeste/RO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 01 de abril de 2025.


CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito


REICHARLES DE CASTRO ÁVILA
Presidente da UNAMBRA


ABIMAEL ALONSO ARANDA
Sec. de Administração e Fazenda

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 35/CPL/PMSFG/RO/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025/IMPES

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 293/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 47-1/2025, cujo objeto será curso de capacitação “2º ENCONTRO NACIONAL DE MULHERES DE RPPS”, que será regido nos termos da lei 14.133/2021, conforme consta no Memorando de abertura nº 092/IMPES/2025, por INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamentação no art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa NUI CURSOS E TREINAMENTOS; CNPJ 40.983.837/0001-12, no valor total de R\$ 477,66 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de maio de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIOAgente de Contratação
Portaria nº 293/2025**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE****AVISO REMARCAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/SEMED/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio da Agente de contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que a data da abertura da licitação acima citada será alterada de 19/06/2025 para 23/06/2025, considerando o feriado nacional na data inicialmente programada. Proc. Adm. nº 1320/2025. Objeto: Contratação de empresa para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, Padrão FNDE na Escola Municipal de Ensino Fundamental Herminia Castoldi de Oliveira, localizada linha MC-07 - Km 35 - Núcleo Helenópolis Zona Rural do Município de Machadinho D'Oeste, Termo de Convênio nº 579/PGE-2022. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro Machadinho D'Oeste - RO Diretoria de Compras Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: machadinhoepi@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 16/05/2025.

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 663/SEMAFP/2025**

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licenças de Software, com Vistas Atender o Setor de Engenharia e Projetos do Município de Mirante da Serra
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAFP
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025 de prestação de serviço de pessoas física, considerando o Parecer Jurídico ID 253571, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 253946, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo:

01 - 3F LTDA CNPJ: 23.484.444/0001-45 no valor de R\$11.988,00 (onze mil e novecentos e oitenta e oito reais)

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente Chamamento Publico, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra - RO, 16 de maio 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO

(documento assinado eletronicamente)

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 647/SEMSAU/2025 Modalidade: Pregão Edital nº: 26/PMMS/2025 Forma: Eletrônica	Julgamento do tipo: Menor preço por item Modo de disputa: ABERTO Valor estimado: R\$ 240.841,50 Amostra: NÃO
---	---

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos, correlatos médicos e produtos de higienização hospitalar, para atender as necessidades da Farmácia Hospitalar CNES 2808625, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, oriundos de Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO AMPLA E EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO AMPLA E EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a [Lei nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal nº 3.425/2023](#), [Decreto Municipal 2.125/2017](#), [Lei Federal 123/2006](#), e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2025 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/06/2025 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 03/06/2025 às 09hrs01min. Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF). SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br
--

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 16 de Maio de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRAAgente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 588/SEMSAU/2025 Modalidade: Pregão Edital nº: 27/PMMS/2025 Forma: Eletrônica	Julgamento do tipo: Menor preço por item Modo de disputa: ABERTO Valor estimado: R\$ 43.129,30 Amostra: NÃO
---	--

OBJETIVO: Aquisição de medicamentos, correlatos médicos e produtos de higienização hospitalar, para atender as necessidades da Farmácia Básica CNES 7277121, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, oriundos de Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a [Lei nº 14.133/2021](#), do [Decreto Municipal nº 3.425/2023](#), [Decreto Municipal 2.125/2017](#), [Lei Federal 123/2006](#), e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2025 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2025 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 04/06/2025 às 09hrs01min. Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF). SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br
--

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 16 de Maio de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRAAgente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**Estado do Rondônia
Exercício: 2025**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 6/2024, decorrente de Dispensa nº 3/2024 de PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.969/0001-03, com endereço em JUSCELINO KUBITSCHEK, 100, CENTRO. Castanheiras-RO, 76948000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **DIOGO HENRIQUE ALVES CATRINQUE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº. 39.906.513/0001-00, com sede no endereço , 1042, CENTRO, Castanheiras-RO neste ato representada por **DIOGO HENRIQUE ALVES CATRINQUE SOUZA**, portador do RG nº 1573471, portador do CPF sob nº 702.639.232-82, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 18/05/2026 com finalidade de DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Castanheiras 16 de maio de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASTANHEIRAS
CNPJ.63.761.969/0001-03**CONTRATADA**
DIOGO HENRIQUE ALVES CATRINQUE SOUZA
CNPJ.399.065.130-00100**PREFEITO MUNICIPAL****DIOGO HENRIQUE ALVES CATRINQUE SOUZA**
RG:1573471
CPF:702.639.232-82
REPRESENTANTE LEGAL**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS****TERMO DE ADITIVO Nº 002
AO CONTRATO Nº 020/PJM/2023**

“2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/PJM/2024, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA”

Aos decimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 2122, setor 04, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa de outro lado, a empresa a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 007.797.967/0001-95, com sede na rua Izabel a Redentora, nº 2356 Edif Loewen, Centro, São Jose dos Pinhais-PR, daqui, para aditar o Contrato nº 020/PJM/2023, referente ao Processo Administrativo nº 313/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo, o valor continua inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de 28/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Teixeirópolis/RO, 15 de maio de 2025.**OSMY TOLEDO DE SOUZA**
Prefeito Municipal**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA****Helenilson Anderson Amorim Lenk**
Procurador Municipal – OAB/RO 9479



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ATO AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025.

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT de Ji-Paraná, por meio do Setor de Compras, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e servidor designado, nomeados pela Portaria nº 030/PRES/AMT/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para 19/05/2025 das 08h:30min às 14h30min (horário de Brasília), cujo o objeto é a Aquisição de Microesfera de Vidro para Sinalização Horizontal, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná/RO, com valor estimado de R\$ 62.150,00 (Sessenta e dois mil cento e cinquenta reais), referente ao processo administrativo Nº1-4208/2025. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/

Ji-Paraná, 12 de maio de 2025.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ATO AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025.

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT de Ji-Paraná, por meio do Setor de Compras, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e servidor designado, nomeados pela Portaria nº 030/PRES/AMT/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para 15/05/2025 das 08h:30min às 14h30min (horário de Brasília), cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO (TACHÃO E TACHINHAS) para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT de Ji-Paraná/RO, com valor estimado de R\$ 62.550,00 (Sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), referente ao processo administrativo Nº1-4205/2025. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/

Ji-Paraná, 12 de maio de 2025.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ATO AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025.

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT de Ji-Paraná, por meio do Setor de Compras, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e servidor designado, nomeados pela Portaria nº 030/PRES/AMT/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para 19/05/2025 das 08h:30min às 14h30min (horário de Brasília), cujo o objeto é a Aquisição de uniformes para o setor administrativo e serviços gerais da AMT, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná/RO, com valor estimado de R\$ 24.312,80 (vinte e quatro mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), referente ao processo administrativo Nº 12901/2025. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/

Ji-Paraná, 14 de maio de 2025.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO
ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: Nº 002 ao Contrato Nº 020/PJM/2023
Processo nº: 313/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo, o valor continua inalterado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de 28/05/2025.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 15 de maio de 2025.

Assinam:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

Processo administrativo nº 583/2025.

Assunto: Despesa com pagamento para participação de Servidores em Curso Técnico com o tema “Aumento de receitas municipais: estratégias para fiscalização e arrecadação das receitas próprias e de transferências em ambiente de mudanças com a reforma tributária”

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 40

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **PROBUS LTDA**, inscrita no CNPJ: **42.659.419/0001-08**, está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Administração, visto que tal contratação visa a participação de servidores desta Secretaria no Curso Técnico com o tema “Aumento de receitas municipais: estratégias para fiscalização e arrecadação das receitas próprias e de transferências em ambiente de mudanças com a reforma tributária”, nos dias 15 e 16 de Maio de 2025 no Município de Porto Velho/RO, tudo conforme justificativa no termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração bem como folder anexado ao processo.

CREDOR:
PROBUS LTDA
End. Rua Marechal Deodoro, nº 3225
Bairro: Olaria
Porto Velho - RO
Cep: 76.801-266
CNPJ: 42.659.419/0001-08

OBJETO:
Despesa com pagamento para participar do Curso Técnico com o tema “Aumento de receitas municipais: estratégias para fiscalização e arrecadação das receitas próprias e de transferências em ambiente de mudanças com a reforma tributária”

VALOR:
O valor da despesa é de R\$ 10.760,00 (Dez mil, setecentos e sessenta reais), referente à 3 (três) inscrições para o Curso.

BASE LEGAL:
Lei 14.133, de 01/04/2021, art. 74, que dispõe: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Inscrição em Curso Técnico, oferecido pela empresa acima citada, conforme documentos anexo aos Autos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 583/2025, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Dê-se ciência e Publique-se.
Costa Marques-RO, 16 de maio de 2025.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito Municipal



CIMCERO
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Nº 004/CIMCERO/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-286/CIMCERO/2023
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP
E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS disputa por ITEM, modo ABERTO. Objeto: **REALIZAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMCERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.** Data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico: **03/06/2025**. Horário: **10h01min** (Horário de Brasília DF) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 466.445,00**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço acima mencionado, estando ainda disponível no site: <http://www.consorciopublico.ro.gov.br>. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelo telefone (69) 9.9225-1755 no horário das 07h30min às 17h30min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras ou pelo e-mail: licitacao@cimcero.ro.gov.br.

Ji-Paraná-RO, 16 de maio de 2025.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro(a) do CIMCERO
Portaria nº 047/2024/CIMCERO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº1/2025, decorrente de Pregão nº 12/2024 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP) BOTIJA CARGA 13 KG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.969/0001-03, com endereço em JUSCELINO KUBITSCHEK, 100, CENTRO, Castanheiras-RO, 76948000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.761.413/0001-05, com sede no endereço , CENTRO, - neste ato representada por **VALDIR ANTONIO VICENTE**, portador do RG nº 181450, portador do CPF sob nº 204.298.602-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 0,00 () , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de ALTERAÇÕES DE PREÇOS DO COMBUSTIVEL REPASSADO PELA PETROBRÁS com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	21	OLEO DIESEL COMUM	23.449,00	6,9400	162.736,0600
1	3	17192 OLEO DIESEL S-10	206.279,00	6,9600	1.435.701,8400
1	1	18961 GASOLINA COMUM	42.769,00	7,3900	316.062,9100
TOTAL:					1.914.500,81

Castanheiras 16 de maio de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASTANHEIRAS
CNPJ:63.761.969/0001-03

CONTRATADA
V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
LTDA
CNPJ:117.614.130-00105

PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR ANTONIO VICENTE
RG:181450
CPF:204.298.602-00
REPRESENTANTE LEGAL



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 020/2025
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2024-SEMUSA

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, MEMO. 02/GAB/SEMUSA/2025, ID 1500790, considerando declaração do Ordenador de despesas, ID 1503268 considerando o MEMO.5/HMCM/2025, ID 1749328 e atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/SEMAD/2024 – SEMAD/SEMUSA**, de forma a suprir carência emergencial, em decorrência do atraso no processo de Concurso Público, bem como a inauguração da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e a UBS do bairro Nova Orleans, visando ainda à substituição dos contratados emergenciais do Processo Seletivo simplificado n. 6-5982/2022, prorrogado através do decreto n. 1962 de 09 de agosto de 2023, para os cargos de: **Técnico em Enfermagem – 40 horas e Enfermeiro – 40 horas**, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, e submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a conclusão do processo n. 7830/2022 do Concurso Público nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005**, com lotação imediata na Rede de Saúde Municipal, incluindo Hospital Municipal, UPA e UBS do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Edital.

- O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701-Bairro - Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência nos **dias úteis, deverão reunir a documentação** para fins de conferência, **no prazo estipulado abaixo**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.
- Prazo para apresentação de Documentos junto a GGRH: **19/05/2025 às 23/05/2025;**
- Após a conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal.
- Considerando o fechamento da Folha de pagamento do mês **05/2025 nesta data**, a Assinatura do Contrato e início das atividades se dará na data de **02/06/2025** e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, a Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM – 40 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME
319	5,5	2024-766	LUCILENE ALVES FERREIRA

Ji-Paraná, 16 de Maio de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 0034/GAB/PM/JP/2025

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n.º 020/2025.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Certidão de quitação junto ao COREN E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do conjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição

1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO			
NOME:	SEXO	CPF			
ENDEREÇO:	Nº.				
BAIRRO:	C E P	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE			
LOTAÇÃO:	HORAS				
VINCULO EMPREGATICIO:					
☐ -Municipal ☐ -Estadual ☐ -Federal ☐ -S/Vínculo ☐ -Comissionado					
ESTADO CIVIL:					
☐ -Casado (a) ☐ -Solteiro (a) ☐ - Divorciado (a) ☐ - Outros					
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL					
☐ -BRANCO		☐ -PARDO	☐ -NEGRO		
☐ -AMARELA		☐ -INDIGENA			
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:		ESTADO:			
PAI:		MÃE:			
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF		
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO		
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO			
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável):					
CPF: (obrigatório)		DATA DE NASCIMENTO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:					
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO					
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS					
NOME	IR: SIM ou NÃO	CPF	PARENTES CO	NASCIMEN	LOCAL/ESTADO